



**DOM GUILHERME ANTONIO WERLANG -MSF**  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA  
BISPO DIOCESANO DE LAGES  
Cúria Diocesana de Lages  
Rua: Correia Pinto, 247, Centro, Lages/SC



“Para que todos tenham vida” (Jo 10,10).

## **DECRETO PARA CONCESSÃO DE INDULGÊNCIA PLENÁRIA NOS LUGARES SANTOS DURANTE O JUBILEU ORDINÁRIO DE 2025.**

Aos que este nosso decreto virem, saudação, paz e benção no Senhor!

Considerando a proposta do Papa Francisco, na Bula *Spes Non Confundit*, que anuncia o jubileu Ordinário para o ano de 2025, com início em Roma no dia 24 de dezembro de 2024, e na diocese de Lages no dia 29 de dezembro de 2024 e encerrando no dia 06 de janeiro de 2026;

Considerando seu desejo que o “jubileu seja para todos, ocasião de reanimar a esperança” e de “descobri-la nos sinais dos tempos, que o Senhor oferece” (Bula n. 1-7);

Considerando que a “peregrinação representa um elemento fundamental de todo evento jubilar”; que além das Portas Santas e peregrinações que acontecerão em Roma, também se faz necessário a indicação de igrejas e lugares na diocese como estabelece o decreto da Penitenciaria Apostólica sobre a concessão da indulgência durante o Jubileu ordinário, para que “a luz da esperança cristã chegue a cada pessoa”;

Considerando ter ouvido as regiões pastorais, e o Conselho de Pastoral Diocesano; decreto que, na diocese de Lages, sejam igrejas e locais de peregrinação:

### **Região Pastoral de Lages**

- Catedral diocesana
- Igreja do Navio e Morro da Cruz
- Santuário São Judas Tadeu
- Santuário Santa Cruz
- Santuário de Fátima
- Igreja Matriz N<sup>a</sup> Sra. do Rosário (Gruta)
- Convento Franciscano São José do Patrocínio
- Mosteiro Nazaré – Irmãs Clarissas

### **Região Pastoral de Bom Retiro**

- Gruta N<sup>a</sup> Sra. de Lourdes - Urubici
- Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida – Bom Retiro

### **Região Pastoral de São Joaquim**

- Igreja Matriz São Sebastião – Painel
- Igreja matriz São Joaquim – São Joaquim
- Igreja Matriz N<sup>a</sup> Sra. do Perpétuo Socorro – Bom Jardim da Serra

### **Região Pastoral de Campo Belo**

- Gruta Nossa Senhora de Lourdes – Anita Garibaldi
- Águas Santas “Nove Maio” – Cerro Negro
- Gruta Nossa Senhora Aparecida – Ponte Pênsil – Celso Ramos
- Gruta Nossa Senhora de Lourdes – Capão Alto
- Gruta Nossa Senhora Aparecida – Campo Belo do Sul



### Região Pastoral de Curitibaanos

- Ermida São José do Cerrito – São José do Cerrito
- Igreja Matriz Imaculada Conceição – Curitibaanos

### Região Pastoral de Correia Pinto

- Gruta do Cafundó – Ponte Alta
- Igreja Matriz N<sup>a</sup> Sra. dos Campos e Cruzeiro – Correia Pinto
- Comunidade e Gruta Vila Aparecida – Otacílio Costa

Conforme estabelece as normas da Penitenciaría Apostólica, durante o Ano Jubilar 2025, concede-se indulgência plenária aos fiéis que participarem de alguma peregrinação a qualquer uma das igrejas e locais supramencionados sejam individualmente ou em grupos e participarem de alguns dos momentos:

- Celebração Eucarística
- Celebração da Palavra de Deus;
- Liturgia das Horas
- Via-sacra
- Rosário Mariano
- Celebração Penitencial com confissões individuais
- Adoração Eucarística

Além disso, os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se, participarem em Missões populares, em exercícios espirituais ou em encontros de formação sobre os textos do Concílio Vaticano II e do Catecismo da Igreja Católica. Do mesmo modo, os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se visitarem por um frutuoso período de tempo os irmãos e irmãs que se encontrem em necessidade ou dificuldade (doentes, presos, idosos em solidão, pessoas com alguma deficiência...). os fiéis que não puderem participar nas celebrações, peregrinações ou visitas, por motivos de vida contemplativa de clausura, idosos, doentes, os reclusos, assim como aqueles que nos hospitais ou em casas de assistência prestam um serviço continuado aos doentes; também receberão a graça da indulgência unindo-se em espírito orante e acompanhado as celebrações pelos meios de comunicação social.

Recordamos ainda que, para receber a indulgência plenária, os fiéis deverão estar verdadeiramente arrependidos, excluindo qualquer apego ao pecado; buscar o sacramento da penitência; receber a Sagrada Comunhão e rezar nas intenções do Santo Padre.

Que a celebração do ano Jubilar fortaleça a nossa peregrinação terrestre. Acompanhados por Maria, Nossa Senhora dos Prazeres e da Esperança, sejamos conduzidos por aquela Esperança que não decepciona.

Este decreto tem validade a partir de 29 de dezembro de 2024, até a data de conclusão do ano jubilar em 06 de janeiro de 2026.

Dado e passado na Curia diocesana em 03 de dezembro de 2024, memória litúrgica de São Francisco Xavier



Protocolo: Livro: XXVIII  
Número: 917/2024

+ Guilherme Antonio Werlang, M.S.F.  
Bispo Diocesano

Pe. Henrique Vicente de Bitencourt  
Chanceler